

LEI Nº 531/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná - ADECSUL -, com sede à Rua Campolin José Ribeiro, 869, em Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.615/0001-075.
- Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 14 de maio de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal